

Marinha do Brasil
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL

Para retirar 2ª via do TIE /TIEM de uma embarcação é necessário:

1– Dirigir-se a um dos Guichês da Capitania dos Portos, não havendo a necessidade de despachante, e será confeccionado um novo documento.

- Declaração de Perda/extravio de documento (anexo 2-J) NORMA 03, ou (Boletim de Ocorrência);
- Anexo 2-D Bsade NORMAM 03 (02vias);
- Anexo 2-E Requerimento Esporte e Recreio Normam 03;
- Boletim de Atualização de Embarcação, (Anexo 2-A);
- Procuração com firma reconhecida, por AUTENTICIDADE, no Cartório quando não se tratar do próprio;
- Comprovante de residência (conta de luz, telefone ou gás) em nome do proprietário, ou Anexo 2-I Declaração de Residência Normam 03;
- Cópia do Seguro Obrigatório (DPEM) (Suspensão acordo Lei nº13.313, de 14 de julho de 2016);
- Anexo 2-J Declaração Perda Extravio Normam 03 /BO;
- 1 foto colorida da embarcação, vista de través no tamanho 15x21, datada;
- 1 foto colorida da popa da embarcação, datada; e
- Pagamento de GRU (48horas após pagamento, para dar entrada na CPRS).